



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

## LEI Nº 438 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Denomina logradouro público como Rua Laudícia Mendes da Silva Moreira (In memorian), no Distrito de Julião Malhada-Ba.*

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua **Laudícia Mendes da Silva Moreira** a atual Rua “**Principal**”, Localizada no Distrito de Julião, Malhada-Ba.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

**Registre-se e Publique-se.**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**PREFEITO**

CNPJ: 01.824.148/0001-03  
AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N- CENTRO- TELEFAX: (77)3691-2128- CEP: 46.440-000-  
Malhada/BA  
E-mail: camarademalhada@uol.com.br